



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

Sexta-feira • 1 de Julho de 2022 • Ano XX • Nº 3362

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



DECRETO Nº 155/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Prorroga os prazos de recolhimento da TCFA/Ituberá – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 36 do Decreto Municipal n. 61, de 04 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer medidas que confirmem maior eficácia à arrecadação tributária municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Capacidade Contributiva, que preceitua que a Administração Pública deve ser razoável na tributação, o que inclui a necessidade de observância de prazos adequados ao pagamento de tributos;

DECRETA:

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia



Art. 1º- Fica prorrogada a data de vencimento para o recolhimento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA/Ituberá referente apenas ao exercício de 2022 para o dia 29 de julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

REGES J. ARAGÃO SANTOS

Prefeito

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisboa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia